



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.416/2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR O TERMO DE FOMENTO Nº02/2019 FORMALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NONOAI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a renovar o Termo de Fomento nº02/2019, bem como a acrescentar a importância de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai-RS, CNPJ nº26.680.300/0001-52, totalizando repasses no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme plano de Trabalho anexo.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, servirá para cobrir as despesas da entidade com a manutenção e/ou serviços em veículos do Salvar-SAMU, bem como as despesas administrativas, com pessoal, impostos, contribuições, material de consumo, higiene e limpeza.

§ 2º - Em contrapartida, a entidade garantirá a manutenção do serviço de urgência e emergência móvel à população durante 24h/dia, com auxílio de equipe de enfermagem, tecnicamente estruturada para o atendimento de pacientes.

ART. 2º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei será aberto crédito especial.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 13 de abril de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. Adm. E Rec. Hum.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”